



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019/FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, e as empresas: **VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.891.104/0001-12, com sede à Rua Professor Figueiredo Martins, nº 73, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-220, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO CESAR SILVA VIANA**, portador da Cédula de Identidade nº 163.495 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 116.671.925-15, **CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.659.050/0001-85, com sede à Rua Monte Alegre, nº 415, Bairro Sebastião Lopes da Silva, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO NUNES MOTA**, portador da Cédula de Identidade nº 812.718 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 345.384.705-97, **MEDCOM COMERCIO RESPRESNTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.886.136/0001-276, com sede à Rua Desembargador José Sotero, nº 481, Bairro 13 de Julho, CEP: 49020-110, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **REVERTON FERREIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 887.720-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 626.859.105-49, **YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56, com sede à Avenida Auxiliar Um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Sr. **YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.684.028-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.738.325-28 e **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA**, inscrita no CNPJ nº 32.861.890/0001-12, com sede à Avenida Auxiliar Um, nº 188, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA**, portador da Cédula de Identidade nº 2084210763 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 347.173.314-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 11/2019/FMS e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 1.646.540,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), conforme itens registrados abaixo:

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Alendronato de Sódio 70 mg	CPR	1.000	ELOFAR	0,56	560,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio Comprimido 500 mg + 125 mg	CPR	10.000	EMS	1,62	16.200,00
25	Ampicilina Sód. 1g	FRS/AMP	400	TEUTO	5,15	2.060,00
26	Ampicilina Sód. 500mg	FRS/AMP	200	TEUTO	4,31	862,00
31	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	FR/AMP	2.000	TEUTO	10,91	21.820,00
32	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	FR/AMP	4.000	TEUTO	10,28	41.120,00
36	Bromoprida 5mg/1ml 2ml (Desejan)	AMP	3.600	HIPOLABOR	1,55	5.580,00
54	Citrato De Fentanila 10ml (Fentanil)	AMP	2.000	HIPOLABOR	5,17	10.340,00
68	Cloridrato De Lidocaína Inj. 2% Sem Vaso- Constrictor	AMP	1.000	HIPOLABOR	1,55	1.550,00
90	Dormonid (Midazolan)	AMP	4.000	HIPOLABOR	1,70	6.800,00
100	Enoxaparina Sódica 20mg (Clexane)	AMP	100	MYLAN	25,40	2.540,00
101	Enoxaparina Sódica 40mg 0,4ml(Clexane)	AMP	100	MYLAN	32,58	3.258,00
114	Glimepirida 4 mg	CPR	3.000	CIMED	0,20	600,00
136	Levodopa + benserazida 100 mg+25mg frascos com 30 comprimidos.	FRS	100	ACHE	32,61	3.261,00
137	Levotiroxina Sódica 25 mcg	CPR	3.000	MERCK	0,19	570,00
138	Levotiroxina sódica 50 mcg	CPR	5.000	MERCK	0,19	950,00
148	Metronidazol 400 mg	CPR	20.000	TEUTO	0,67	13.400,00
151	Neomicina+bacitracinapom. 15g*	TBS	5.000	SOBRAL	1,87	9.350,00
161	Paracetamol 500 mg	CPR	50.000	HIPOLABOR	0,05	2.500,00
167	Polivitaminico B 2ml (Vitamina B)	AMP	5.000	HYPOFARMA	1,14	5.700,00
168	Propatilnitrate 10mg (Sustrate)	COMP	1.000	DIVCOM	0,55	550,00
178	Sinvastatina 20mg	CPR	250.000	SANVAL	0,08	20.000,00
202	Bromazepam 3 mg	CPR	6.000	TEUTO	0,16	960,00
203	Bromazepam 6 mg	CPR	8.000	TEUTO	0,21	1.680,00
214	Diazepam 10 mg "B1"	CPR	40.000	NOVAQUIMICA	0,12	4.800,00
224	Levomepromazina 100 mg "C1"*	CPR	15.000	HIPOLABOR	0,85	12.750,00
227	Risperidona 2 mg	CPR	20.000	RANBAXY	0,14	2.800,00
231	Valproato de sódio comprimido (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	CPR	5.000	BIOLAB	0,20	1.000,00
TOTAL						193.561,00

2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido Acetil Salicílico 100mg	CPR	300.000	SOBRAL	0,03	9.000,00
2	Acebrofilina 10 mg/ml 120 ml	FRS	400	PRATIDONADUZZI	3,56	1.424,00
18	Ácido Ascórbido 100mg/MI 5ml (Vit.C)	AMP	2.000	FARMACE	0,63	1.260,00
34	Brometo De Fenoterol 5mg/MI 20ml (BEROTEC)	FR/GTS	200	PRATIDONADUZZI	3,91	782,00
39	Carvão Vegetal Ativado 50g	FR	200	CURATEC	86,62	17.324,00
40	Captopril 25 mg	CPR	300.000	GEOLAB	0,03	9.000,00
48	Cetoconazol, 200mg*	CPR	8.000	PRATIDONADUZZI	0,18	1.440,00
79	Colagenase+Clorafenicol 0,6/10mg	TB	3.000	CRISTALIA	10,90	32.700,00
81	Ciprofloxacino 500mg	CPR	25.000	PRATIDONADUZZI	0,23	5.750,00
83	Diclofenaco Sódico	CPR	15.000	PRATIDONADUZZI	0,05	750,00
87	Diclofenaco Sódico 25mg/MI (Voltarem)	AMP	10.000	FARMACE	0,65	6.500,00
117	Glicose 25% 10ml	FA	8.000	FARMACE	0,22	1.760,00
118	Glicose 50% 10ml	FA	8.000	FARMACE	0,23	1.840,00
123	Ibuprofeno 600mg	CPR	45.000	PRATIDONADUZZI	0,22	9.900,00
141	Metformina 850 mg	CPR	450.000	PRATIDONADUZZI	0,09	40.500,00
142	Metformina 500 mg	CPR	200.000	PRATIDONADUZZI	0,09	18.000,00
147	Metronidazol 250 mg	CPR	20.000	PRATIDONADUZZI	0,10	2.000,00
150	Miconazol, Nitrato de 2% creme vaginal 20 gramas	TBS	5.000	PRATIDONADUZZI	2,67	13.350,00
154	Nimesulida 100 mg	CPR	30.000	GEOLAB	0,08	2.400,00
179	Sinvastatina 40 mg	CPR	180.000	GEOLAB	0,13	23.400,00
TOTAL						199.080,00

MEDCOM COMERCIO RESPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml	AMP	400	FARMACE	1,15	460,00
52	Cetoprofeno 100mg (Profenid) Ev	FR/AMP	12.000	CRISTALIA	3,40	40.800,00
58	Cloreto De Sódio 20%(Nacl)	AMP	400	FARMACE	0,28	112,00
63	Cloridrato D Dobutamina 12,5mg/MI 10ml	AMP	200	HYPOFARMA	14,80	2.960,00
69	Cloridrato De Lidocaina Com Vasocons-Trictor 1%	AMP	200	CRISTALIA	8,87	1.774,00
70	Cloridrato De Lidocaina Aerosol 100MG/ML	FR	100	CRISTALIA	64,63	6.463,00
80	Complexo B Sol. Inj. 2ml	AMP	5.000	HYPORFAMRA	0,98	4.900,00
84	Decanato De Haloperídol 5mg/MI (Haldol)	AMP	1.000	CRISTALIA	6,52	6.520,00
109	Flumazenil 0,1mg/MI 5ml	AMP	500	CRISTALIA	16,27	8.135,00
125	Heparina Sód. 500ui/MI 0,25ml Sc	AMP	800	CRISTALIA	5,40	4.320,00
126	Heparina Sód. 500ui/MI 5ml Iv	AMP	100	CRISTALIA	20,58	2.058,00
128	Hidrocortisona 500mg (Solucortef)	FR/AMP	5.000	NOVAFARMA	5,59	27.950,00
172	Prometazina, 25mg	CPR	40.000	CRISTALIA	0,13	5.200,00
183	Sulfato De Gentamicina 20mg/MI 2ml	AMP	2.000	NOVAFARMA	0,98	1.960,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(GARAMICINA)					
184	Sulfato De Gentamicina 40mg/MI 2ml (GARAMICINA)	AMP	2.000	NOVAFARMA	0,98	1.960,00
185	Sulfato De Gentamicina 80mg/MI 2ml (GARAMICINA)	AMP	2.000	NOVAFARMA	1,05	2.100,00
187	Sulfato De Morfina 10mg/MI 1ml (Dimorf)	AMP	500	CRISTALIA	2,90	1.450,00
188	Sulfato De Morfina 10mg (Dimorf)	COMP	500	CRISTALIA	0,53	265,00
197	Colirio Anestésico	FR	100		19,77	1.977,00
222	Haloperidol Decanoato em solução injetável 50mg/ml em ampola com 1ml "C1"	AMP	600	CRISTALIA	5,65	3.390,00
223	Imipramina 25 mg "C1"*	CPR	14.000	CRISTALIA	0,34	4.760,00
228	Risperidona 3 mg	CPR	25.000	CRISTALIA	0,36	9.000,00
TOTAL						138.514,00

YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aciclovir, 200mg	CPR	3.000	PHARLAB	0,26	780,00
9	Ambroxol xarope adulto 30mg/ml*	FRS	4.000	NATULAB	1,66	6.640,00
10	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/ml*	FRS	3.000	NATULAB	1,63	4.890,00
16	Azitromicina 500mg	CAP	5.000	MEDQUIMICA	0,62	3.100,00
19	Ácido Tranexâmico 50mg/MI 5ml	AMP	2.000	HIPOLABOR	3,24	6.480,00
20	Adenonossina 3mg/MI 2ml	AMP	1.000	HIPOLABOR	10,34	10.340,00
21	Água Destilada 5l	FRS	720	ASFER	10,80	7.776,00
24	Aminofilina 24mg/MI 10ml	AMP	400	FARMACE	1,04	416,00
28	Besilato de Anlodipino 10mg	CPR	120.000	GEOLAB	0,08	9.600,00
37	Butilbrometo De Escop. + Dipirona Inj. 2,5+20mg Sol.Inj. 5ml (Busc. Comp).	AMP	10.000	HIPOLABOR	1,47	14.700,00
38	Butilbrometo De Escop. 20mg/MI Sol. Inj. 1ML (BUSC. SIMP).	AMP	5.000	HIPOLABOR	0,95	4.750,00
49	Cedilanid (Deslanosídeo) 0,2mg/MI 2ml	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	1,59	636,00
53	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml (Profenid)	AMP	12.000	HIPOLABOR	1,30	15.600,00
57	Cloreto De Potássio 19,1%(Kcl) 10ml	AMP	400	FARMACE	0,31	124,00
60	Cloreto De Sódio 0,9 250ml	FA/SF	20.000	FARMACE	2,15	43.000,00
65	Cloridrato De Etilefina 10mg/MI 1ml	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	1,19	476,00
72	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/MI 1ml	AMP	400	HIPOLABOR	7,45	2.980,00
74	Cloridrato De Ranitidina 25mg/MI 2ml (ANTAK)	AMP	10.000	FARMACE	0,65	6.500,00
75	Cloridrato De Piridoxona 50mg/MI 1ml IM (DRAMIN B6)	AMP	10.000	UNIÃO QUIMICA	1,34	13.400,00
86	Diazepan 10mg(5mg/MI) 2ml (Valium)	AMP	4.000	FARMACE	0,68	2.720,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

98	Enalapril 10mg	CPR	150.000	MEDQUIMICA	0,04	6.000,00
105	Fluconazol 150mg	CAP	4.000	MEDQUIMICA	0,41	1.640,00
107	Fenitoína 50mg/MI (Hidantal)	AMP	1.000	HIPOLABOR	2,07	2.070,00
110	Furosemda 10mg/MI 2ml (Lasix)	AMP	5.000	FARMACE	0,52	2.600,00
115	Hidroclorotiazida 25 mg	CPR	420.000	MEDQUIMICA	0,02	8.400,00
116	Glicerol 120mg/MI 500ml (Gliserina)	FR	500	FARMACE	5,66	2.830,00
120	Glicose+Cloreto De Sód. 5%+9% 250ml	FA/SGF	10.000	FARMACE	3,27	32.700,00
127	Hidrocortisona 100mg (Solucortef)	FR/AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	2,75	13.750,00
130	Lidocaína geléia 2%	BISN	1000	HIPOLABOR	3,76	3.760,00
134	Losartana 50 mg	CPR	600.000	PRATIDONADUZZI	0,08	48.000,00
139	Maleato De Metilergometrina 0,2mg/MI (ERGOMETRIN)	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	1,62	486,00
140	Manitol 20% 250ml	FA	200	FARMACE	5,65	1.130,00
157	Ocitocina 5ui/MI 1ml	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	1,74	522,00
160	Omeprazol 40mg/MI + Diluyente 10ml	AMP	4.000	UNIÃO QUIMICA	6,79	27.160,00
169	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/mL)	FRS	3.000	HIPOLABOR	3,50	10.500,00
173	Propranolol 40 mg	CPR	100.000	GEOLAB	0,03	3.000,00
177	Secnidazol 1 g	CPR	5.000	PHARLAB	0,59	2.950,00
180	Solução De Gliserina 12% (Clisterol)	FR	400	FARMACE	5,65	2.260,00
192	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++	CPR	80.000	NATULAB	0,05	4.000,00
196	Tramadol 100mg (Tramol)	AMP	4.000	HIPOLABOR	1,43	5.720,00
200	Amitriptilina 25 mg "C1"	CPR	90.000	TEUTO	0,04	3.600,00
205	Carbamazepina 200 mg "C1"	CPR	60.000	UNIÃO QUIMICA	0,15	9.000,00
206	Carbonato de Lítio 300mg "C1"	CPR	15.000	HIPOLABOR	0,37	5.550,00
207	Clonazepam 0.5 mg B1	CPR	7.000	GEOLAB	0,08	560,00
208	Clonazepam 2 mg "B1"	CPR	70.000	GEOLAB	0,07	4.900,00
210	Clorpromazina 100 mg "C1"	CPR	20.000	UNIÃO QUÍMICA	0,30	6.000,00
215	Fenitoína 100mg "C1"	CPR	14.000	HIPOLABOR	0,17	2.380,00
216	Fenobarbital 100 mg "C1"	CPR	25.000	UNIÃO QUÍMICA	0,12	3.000,00
217	Fenobarbital em solução oral 40mg/ml em frasco com 20ml "C1"	FRS	400	UNIÃO QUÍMICA	2,99	1.196,00
221	Haloperidol em solução oral 2mg/ml em frasco com 20 ml "C1"	FRS	300	UNIÃO QUÍMICA	2,36	708,00
230	Valproato de sódio comprimido (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	CPR	5.000	BIOLAB	0,42	2.100,00
TOTAL						373.380,00

5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Ácido Fólico, 5mg	CPR	60.000	NATULAB	0,05	3.000,00
5	Aciclovir, 50 mg	CRM	1.000	PRATIDONADUZZI	2,25	2.250,00
6	Albendazol 400 mg	CPR	2.000	PRATIDONADUZZI	0,33	660,00
7	Albendazol 40 mg/ml suspensão 10ml	FRS	1.000	PRATIDONADUZZI	1,00	1.000,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	FRS	750	PRATIDONADUZZI	12,14	9.105,00
13	Amoxicilina 250mg/ml frasco de 150 ml	FRS	3.000	PRATIDONADUZZI	4,22	12.660,00
14	Amoxicilina 500 mg	CPA	50.000	PRATIDONADUZZI	0,15	7.500,00
15	Atenolol 50 mg	CPR	70.000	PRATIDONADUZZI	0,03	2.100,00
17	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral	FRS	500	PRATIDONADUZZI	6,65	3.325,00
22	Água Para Injeção 5ml	AMP	5.000	HALEX ISTAR	0,20	1.000,00
23	Água Para Injeção 10ml	AMP	20.000	HALEX ISTAR	0,15	3.000,00
27	Buscopam Composto	CPR	4.000	PHARLAB	0,40	1.600,00
29	Besilato de Anlodipino 5 mg	CPR	100.000	GEOLAB	0,03	3.000,00
30	Brometo de N-butilescolamina, 10mg/ml*	FRS	1.500	HIPOLABOR	6,70	10.050,00
35	Beometo De Ipratropio 0,25mg/MI 20ml (ATROVENT)	FR/GTS	400	HIPOLABOR	0,94	376,00
41	Carbonato de Cálcio+Colecalciferol 500mg+400UI c/ 30 comprimidos	FRS	500	NATULAB	4,38	2.190,00
42	Carvedilol 12,5 mg	CPR	15.000	NOVA QUIMICA	0,09	1.350,00
43	Carvedilol 25 mg	CPR	20.000	NOVA QUIMICA	0,13	2.600,00
44	Carvedilol 6,25 mg	CPR	5.000	NOVA QUIMICA	0,08	400,00
45	Cefalexina 250mg/5ml	CAP	600	ABL	7,49	4.494,00
46	Cefalexina 500mg	CAP	30.000	ABL	0,29	8.700,00
47	Cetoconazol *	CRM	2.200	SOBRAL	1,85	4.070,00
50	Cefalotona Sódica 1g (Keflin) Ev	FR	400	ABL	8,35	3.340,00
51	Ceftriaxona Dissód. 1g (Rocefin) Ev	FR	2.000	ABL	9,62	19.240,00
56	Clopidogrel 75mg	COMP	8.000	NOVA QUIMICA	0,26	2.080,00
59	Cloreto De Sódio 0,9% 100ml	FA/SF	20.000	HALEX ISTAR	1,97	39.400,00
61	Cloridrato De Amiodarona 50mg/MI 3ml (ANCORON)	AMP	400	HIPOLABOR	1,96	784,00
62	Cloridrato De Clopromazina 20ml (AMPLICTIL)	FR	200	CRISTALIA	5,05	1.010,00
64	Cloridrato D. Dopamina 5mg/MI 10ml (REVIVAN)	AMP	1.000	HIPOLABOR	1,34	1.340,00
66	Cloridrato De Hidralazina 20mg/MI 1ml	AMP	4.000	CRISTALIA	4,65	18.600,00
71	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/MI 2ML (PLASIL)	AMP	5.000	HALEX ISTAR	0,37	1.850,00
73	Cloridrato De Prometazina 50mg/MI 2ml (FERNAGAM)	AMP	3.000	SANVAL	1,76	5.280,00
82	Cloreto de Sódio, 0,9% solução nasal	FRS	600	NATULAB	0,75	450,00
85	Dexametasona 4mg/MI	AMP	10.000	HIPOLABOR	0,70	7.000,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	2,5ml(Decadron)					
88	Dipirona Sódica 500mg/MI 2ml Injetavel	AMP	20.000	SANTISA	0,50	10.000,00
91	Dexametasona 1% creme	CRM	4.000	SANVAL	1,09	4.360,00
92	Dexclufeniramina 0,4mg/ml xarope	FRS	4.000	NATULAB	1,04	4.160,00
93	Dexclufeniramina 2 mg	CPR	5.000	GEOLAB	0,09	450,00
94	Digoxina 0,25 mg	CPR	20.000	PHARLAB	0,06	1.200,00
95	Dimeticona 10ml*	GTS	4.000	HIPOLABOR	0,78	3.120,00
96	Dipirona sódica 500mg	CPR	100.000	PRATIDONADUZZI	0,08	8.000,00
97	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	FRS	15.000	SANTISA	0,53	7.950,00
99	Enalapril 20 mg	CPR	150.000	MEDQUIMICA	0,05	7.500,00
103	Espironolactona comprimido 25 mg	CPR	10.000	GEOLAB	0,29	2.900,00
104	Espironolactona comprimido 50 mg	CPR	20.000	HIPOLABOR	0,26	5.200,00
106	Fenobarbital Sód. 100mg/MI (Gardenal)	AMP	500	CRISTALIA	1,80	900,00
108	Fitomenadiona 10mg/MI 1ml (Vitamina K)	AMP	500	CRISTALIA	1,20	600,00
111	Fosfato Sód. Prednisolona 3mg/MI 60ml	AMP	200	HIPOLABOR	3,30	660,00
112	Furosemida 40 mg	CPR	120.000	PRATIDONADUZZI	0,04	4.800,00
113	Glibenclamida 5 mg	CPR	240.000	MEDQUIMICA	0,03	7.200,00
119	Glicose 5% 250ml	FA/SG	7.000	HALEX ISTAR	2,32	16.240,00
121	Glicose+Cloreto De Sód. 5%+9% 500ml	FA/SGF	15.000	HALEX ISTAR	3,00	45.000,00
124	Hemitartarato De Norepinefrina 1mg/MI 4ml (Noradrenalina)	AMP	4.000	HIPOLABOR	2,14	8.560,00
129	Ibuprofeno 50 mg/ml	FRS	10.000	NATULAB	1,05	10.500,00
131	Lidocaina Solç. 100mg/MI 20ml	FR/UND	200	CRISTALIA	9,40	1.880,00
132	Loratadina 10 mg	CPR	10.000	GEOLAB	0,11	1.100,00
133	Loratadina xarope com 1mg/ml	FRS	2.500	PRATIDONADUZZI	1,69	4.225,00
143	Metildopa 500 mg	CPR	15.000	SANVAL	0,90	13.500,00
144	Metildopa 250 mg	CPR	15.000	SANVAL	0,35	5.250,00
145	Metoclopramida 10 mg	FRS	5.000	HIPOLABOR	0,11	550,00
146	Metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	CPR	600	PHARLAB	0,66	396,00
149	Metronidazol gel vaginal 50 mg	TBS	5.000	SANVAL	4,56	22.800,00
152	Nistatina suspensão 100.000UI/ml	FRS	500	PRATIDONADUZZI	3,20	1.600,00
153	Nistatina Creme Vaginal	CRM	4.000	GREEN PHARMA	3,50	14.000,00
156	Omeprazol, 20mg	CAP	200.000	GEOLAB	0,08	16.000,00
158	Oleo Mineral	FR	1.000	SOBRAL	2,24	2.240,00
159	Oleo De Girassol: Age (Ácido Graxos Essenciais)	FR	2.000	NUTRIEX	2,30	4.600,00
162	Paracetamol solução oral 200mg/ml	FRS	10.000	NATULAB	0,60	6.000,00
164	Permetrina loção 5%	FRS	1.000	NATIVITA	2,41	2.410,00
165	Polivitaminico comprimidos cx c/ 30*	CPR	50.000	NATULAB	0,05	2.500,00
166	Polivitaminico suspensão 100mg*	FRS	2.000	MEDQUIMICA	2,45	4.900,00
170	Prednisona 20 mg	CPR	8.000	SANVAL	0,17	1.360,00
171	Prednisona 5 mg	CPR	4.000	SANVAL	0,07	280,00



1.34

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

174	Ranitidina 150mg	CPR	60.000	MEDQUIMICA	0,09	5.400,00
175	Ringer Lactato Sód. 500ml	FA/SR	10.000	HALEX ISTAR	3,03	30.300,00
176	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 2,6g+Glicose Anidra 13,5g+Cloreto de Potássio 1,5g+Citrato de Sódio Diidratado 2,9g) em pó para solução Oral	ENV	4.000	NATULAB	0,49	1.960,00
181	Sulfadiazina De Prata 1%	TB	3.000	NATIVITA	3,39	10.170,00
182	Sulfato De Atropina 0,25mg/MI 1ml	AMP	8.000	HALEX ISTAR	0,35	2.800,00
190	Sulfametoxazol 400mg+Trimetropima 80 mg	CPR	30.000	PRATIDONADUZZI	0,11	3.300,00
191	Sulfametoxazol 40mg/ml+Trimetropima 8mg/ml em suspensão	FRS	3.000	SOBRAL	1,25	3.750,00
193	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++	FRS	3.000	HIPOLABOR	0,80	2.400,00
195	Tramadol 50mg (Tramol)	AMP	4.000	HIPOLABOR	1,36	5.440,00
199	Ácido Valpróico 250mg/ml "C1"	FRS	500	HIPOLABOR	2,91	1.455,00
201	Biperideno 2mg "C1"	CPR	8.000	CRISTALIA	0,24	1.920,00
204	Carbamazepina em xarope 20mg/ml "C1"	FR	1.000	SANVAL	10,75	10.750,00
209	Clonazepan em solução oral 2,5mg/ml frasco com 20 ml "B1"	FRS	1.000	HIPOLABOR	1,94	1.940,00
211	Clorpromazina 25 mg "C1"	CPR	7.000	CRISTALIA	0,24	1.680,00
212	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml frasco com 20ml "C1"	FRS	500	CRISTALIA	5,47	2.735,00
213	Diazepam 5mg "B1"	CPR	20.000	CRISTALIA	0,12	2.400,00
218	Fluoxetina, cloridrato comprimido 20 mg	CPR	70.000	HIPOLABOR	0,07	4.900,00
219	Haloperidol 1mg "C1"	CPR	4.000	CRISTALIA	0,14	560,00
220	Haloperidol 5 mg "C1"	CPR	25.000	CRISTALIA	0,24	6.000,00
225	Levomepromazina 25mg "C1"*	CPR	15.000	CRISTALIA	0,40	6.000,00
226	Levomepromazina 4% Gotas "C1"*	FR	500	CRISTALIA	9,28	4.640,00
229	Sertralina 50 mg "C1"*	CPR	25.000	GEOLAB	0,21	5.250,00
232	Epinefrina 1 mg/ml 1 ml	AMP	8.000	HIPOLABOR	1,92	15.360,00
233	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	FA/SF	10.000	HALEX ISTAR	2,78	27.800,00
234	Glicose 5% 500ml	FA/SG	5.000	HALEX ISTAR	3,00	15.000,00
235	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	FA/SF	30.000	HALEX ISTAR	2,78	83.400,00
236	Glicose 5% 500ml	FA/SG	15.000	HALEX ISTAR	3,00	45.000,00
TOTAL						742.005,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;



1.34
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.



1.345
x

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES



434

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO CESAR SILVA VIANA
VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ricardo Nunes Mota
RICARDO NUNES MOTA
CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

P/ *Reverton Edson dos Santos Ferreira*
REVERTON FERREIRA SANTOS
MEDCOM COMERCIO RESPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Fúlia Graziela Cardoso de Sá
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *Amenáda Soares Santos* CPF *036.293.945-40*

II - *Kellyanne Júlio Santos* CPF *070.973.235-61*